Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores
Bom — 16 Valores
Suficiente — 12 Valores
Reduzido — 8 Valores
Insuficiente — 4 Valores

A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

CF = [(PEC ou AC*60 %) + (AP ou EAC*25 %) + (EPS*15 %)]

Em situações de igualdade de valoração, para ambos os concursos, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiencia profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, mantendo sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60 % TNI conforme Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro.

N) O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Concurso A:

Presidente — O Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, Administrativos e Financeiros, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Dr.;

Vogais Efetivos — A Chefe da Divisão Administrativa, Verónica de Brito Castro, Dra.; designada para substituir o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, pela Técnica Superior Licenciada em Assessoria de Administração, Maria Manuela Ribeiro e Rocha de Magalhães, Dra.,

Vogais Suplentes — A Técnica Superior Licenciada em Gestão de Recursos Humanos, Maria Agostinha Ferreira Rosendo Nunes, Dra. e o Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Pedro Manuel Lopes Moura Oliveira, Dr.

Concurso B:

Presidente — A Chefe da Divisão Administrativa, Verónica de Brito Castro, Dra.,

Vogais Efetivos — A Técnica Superior Licenciada em Assessoria de Administração, Maria Manuela Ribeiro e Rocha de Magalhães, Dra., designada para substituir a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e a Assistente Técnica Ângela Fernanda Ferreira Alves.

Vogais Suplentes — O Assistente Técnico Joaquim Vitorino Garcês Santos e a Assistente Técnica Madalena do Carmo Vieira Pinto.

Para efeitos do artigo 46.º da Lei n.º 35/2015 de 20 de junho, será nomeado um júri específico, para cada concurso, para avaliar o período experimental, dos candidatos selecionados.

O) Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos (as) consultar o processo na Secção de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento do Município (09h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m);

P) As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página www.cm-paredes.pt -opção Ação Municipal — Recursos Humanos, e afixadas no Edifício Paços do Concelho na Secção de Gestão de Recursos Humanos;

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Q) Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas, assumindo as entidades elencadas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 a posição de EGRA e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não existir no Município de Paredes qualquer trabalhador em situação de requalificação.

1 de março de 2016. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira,* Dr.

309395875

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 3281/2016

Discussão Pública

Aditamento n.º 3 ao alvará de loteamento n.º 5/2001 Bagães, lote n.º 12 — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objetivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, o lote n.º 12, sito em Bagães, freguesia e concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Filipe Martins Guimarães, contribuinte n.º 233425225, residente na Rua da Carreira de Baixo, n.º 621,4805-240, freguesia de Corvite, concelho de Guimarães.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objeto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;

d) A eventual lesão de direitos subjetivos;

Mais se torna público o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado de informação técnica elaborada pela respetiva Divisão Municipal, se encontra disponível para consulta, da Divisão de Gestão Urbanística, sita na Avenida da Republica no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

3 de março de 2016. — O Vereador do Pelouro, *Dr. Armando Ferreira Fernandes*.

209404816

MUNICÍPIO DE REDONDO

Aviso n.º 3282/2016

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público, de acordo com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que foi deliberado em reunião de câmara municipal de 16 de fevereiro de 2016 e reunião de assembleia municipal de 24 de fevereiro de 2016 provar a delimitação da área de reabilitação urbana da Vila de Montoito, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Todos os documentos podem ser consultados no sítio da Câmara Municipal de Redondo, com acesso em www.cm-redondo.pt

2 de março de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Redondo, *António José Rega Matos Recto*.

209408161

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 3283/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), no n.º 1 do artigo 19.º e na alínea *a*) do artigo 3.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com vista ao recrutamento de trabalhadores, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2015, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da referida portaria, a contar da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República,* os procedimentos concursais comum com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade